



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.572, DE 08 DE MAIO DE 1.990  
=====

Dispõe sobre abertura de crédito espe-  
cial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-  
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$25.000,00 //  
(vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a aquisição de equipa-  
mentos e Material de Consumo do Fundo Social de Solidariedade -  
do Município.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -  
com os recursos financeiros provenientes do Governo do Estado -  
de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Governo.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suple-  
mentar em até 100% (cem por cento) o presente crédito.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de -  
maio do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA